PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0325/03
Folha 02
Protocolo

LEI Nº 957, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR 06 (SEIS) KM DE ASFALTO NO BAIRRO NOVA OURO PRETO E SETOR COHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO;

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir 06 (seis) km de asfalto no Bairro Nova Ouro Preto (Setor Rodoviário) e Setor COHAB, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão à conta de dotações orçamentárias a serem designadas pelo Executivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 27 de agosto de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 1634
De 02/09/03 a 07/09/03
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 055/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 27/08/03 a 17/09/03
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 032/03
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 02 / 09 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

A Secretaria legislativa,
Segue processo com lei nº 957/03 para conferência.
Em: 08/09/03

Jânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
Presidente - CMOPO

Ao Protocolo,
Segue Processo com a lei nº 957/03 conferido com Projeto de lei nº 329/03, para arquivo.
Em: 08/09/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03